



Imprensa Oficial Itatiba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIBA**

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 04 de Julho de 2024

Edição nº 3193 Edição Extraordinária - Ano XXII

SUMÁRIO

DESPACHOS
ESTÁGIO REMUNERADO
PORTARIAS
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

2
3
4
6

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Maria Regina Suzan
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3193 Edição Extraordinária - Ano XXII, 4 de Julho de 2024

Processo nº 4099.2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Parceria – Termo de Colaboração para acolhimento institucional de mulheres vítimas de violência doméstica (Publicação sigilosa).

Versam os autos a respeito de pedido realizado pela *Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda* para formalização de termo de colaboração com a ***** , por dispensa de Chamamento Público, visando o abrigo temporário de mulheres vítimas de violência doméstica, com ou sem filhos (fls. 02/06).

A *Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda* apresentou manifestação informando que houve aprovação do plano de trabalho por parte da Comissão de Seleção. Ainda, comprovou a vantajosidade econômica da formalização da parceria, informou que a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada realizará visitas periódicas e apresentará relatórios circunstanciados contendo a descrição do serviço executado e a comprovação de gastos, certificou que a OSC preenche todos os requisitos legais constantes no artigo 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não incorre em nenhuma das vedações do artigo 39 da respectiva norma (fls. 113/114).

A *Secretaria de Finanças* manifestou-se pela existência de recursos orçamentários no valor total de R\$ 72.240,00 (setenta e dois mil e duzentos e quarenta reais) para a formalização da parceria (fls. 115/116).

A *Procuradoria do Município de Itatiba* ofertou parecer de fls. 118/125, opinando pela possibilidade jurídica de celebração da parceria com a OSC, mediante dispensa de Chamamento Público, diante da apresentação dos documentos obrigatórios, prolação de parecer técnico com a advertência a respeito da responsabilidade de monitoramento e avaliação e da existência de recursos orçamentários, encaminhando os autos para deliberação, conforme artigos 2º, V e 8º caput, da Lei 13.019/14.

Consta nos autos que a Secretaria requisitante informou que as despesas estimadas encontram-se previstas no Plano de Contratação Anual de 2024/2025 (fl. 127).

É a síntese do necessário. Passo à deliberação.

Considerando que o Acordo de Cooperação pretendido envolve transferência de recursos financeiros e seu objeto consiste em desenvolvimento de projeto para a consecução de finalidades de interesse público, nos moldes do que prevê o artigo 2º, VII da Lei 13.019/14;

Considerando que não há necessidade de chamamento público e que a entidade escolhida preenche todos os requisitos previstos no artigo 33, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no artigo 39, todos da Lei 13.019/2014;

Considerando que a entidade possui os documentos elencados no artigo 34 da Lei 13.019/2014, situação que foi devidamente certificada nos autos pela *Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda*;

Considerando que o plano de trabalho apresentado atende, no que lhe cabe, ao disposto no artigo 22 da Lei 13.019/2014;

Considerando ainda que referido plano de trabalho foi devidamente aprovado por meio de parecer emitido por órgão técnico e regularmente ratificado pela *Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda*, na forma que preleciona o artigo 35, V da Lei 13.019/2014;

Considerando também o parecer favorável emitido pela *Procuradoria do Município de Itatiba*, cujos fundamentos adoto integralmente como razões de decidir e;

Finalmente, considerando a competência legal a mim atribuída pelos artigos 2º, V e 8º caput, da Lei 13.019/14, bem como pelo que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal 3.862/2006,

DECIDO:

1. **AUTORIZAR** a celebração da parceria com a ***** CNPJ nº ***** , por meio de Acordo de Cooperação, a ser formalizado por instrumento que deverá conter as cláusulas essenciais constantes do rol do artigo 42 e parágrafo único, da Lei 13.019/14 com vigência de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 72.240,00** (setenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

2. **DETERMINAR** que a *Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda* realize com efetividade e eficiência, no que for pertinente à natureza da parceria realizada, seu monitoramento e avaliação, como determinado nos artigos 58 a 60 da Lei 13.019/2014;

3. **DETERMINAR** que a *Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda* realize o acompanhamento da execução do objeto da parceria, como determinado nos artigos 61 e 62 da Lei 13.019/2014;

4. **DETERMINAR** o cumprimento das disposições contidas na IN 01/2024 do TCE/SP;

Ressalte-se que o termo de cooperação a ser firmado somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (art. 38 da Lei 13.019/2014).

Publique-se.

Encaminhem-se à *Secretaria de Finanças* para regularização do empenho.

Após, ao **Setor de Contratos** para formalização do termo de aditamento e demais medidas cabíveis.

Itatiba, 01 de julho de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3193 Edição Extraordinária - Ano XXII, 4 de Julho de 2024

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Administração informa através do presente que, após análise dos currículos entregues, **ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado**, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecida para avaliação (prova), abaixo indicada.

Candidatos com inscrição deferida para cadastro de reserva pelo período de 12 (doze) meses.

Data da Prova: 12/07/2024

Horário: 10:00

Local da prova: Centro de Formação na USF - Antigo CEMEI Irene Fumach - R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 A - Centro (em frente a NIPO)

Conteúdo da prova: Língua portuguesa (acentuação, crase, ortografia, interpretação de texto), matemática (juros simples, regra de três, geometria, média aritmética), informática (conhecimentos básicos Pacote Office), conhecimentos específicos (Lei nº 11.788/2008)

Nome	Curso
Ademilson de Jesus Francino	Recursos Humanos
Alexandra Pinheiro Cardoso da Silva	Gestão em Recursos Humanos
Ana Cláudia Aparecida Félix	Administração
Ana Cláudia Silva Araujo	Recursos Humanos
Ana Lúcia Moreira Chaves	Administração
Andresa Cardoso	Administração
Barbara Vitoria da Luz Santos	Administração
Brenda Quirino	Administração
Bruno da Conceição dos Santos	Administração
Eduarda de Fátima Santana Romualdo	Administração
Ellen Cristina Ferreira	Administração
Erik Francisco Mota	Logística
Gabriel Fernandes Amorim da Silva	Administração
Gabriela Goulart	Gestão Empresarial
Graziele Bento de Barros	Gestão Empresarial
Graziele Mucheroni de Toledo	Administração
Gustavo Nunes Silvestre	Gestão Empresarial
Isadora Regina Biraia	Administração
Jonas Aparecido Barbosa Malaquias	Logística
Larissa Trindade	Administração
Leonardo Pereira Leardine	Administração
Lucas Gabriel Carvalho de Oliveira	Administração
Marcela Melchior	Gestão em Recursos Humanos
Maria Eduarda Sabino Dias	Administração
Matheus Henrique da Silva Oliveira	Administração
Pedro Machado	Gestão Empresarial
Priscila de Katia Penteadó	Logística
Simone Pascoal de Lima	Administração
Mithória Helena de Souza Sampaio	Recursos Humanos

Observações

- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% de acerto na resolução da prova;
- Trazer documento original com foto;
- Comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, após o início da prova não será permitido à entrada;
- Trazer caneta azul ou preta;
- Proibido o uso de smartphones, celulares, tablets, calculadoras, agendas eletrônicas, ipods, gravadores, pen drives, mp3, fones de ouvido, etc, ou qualquer outro dispositivo eletrônico;
- A prova será sem consulta a qualquer material impresso.

PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3193 Edição Extraordinária - Ano XXII, 4 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 8.773, DE 03 DE JULHO DE 2024

“Nomeia gestor e responsável técnico do convênio firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e mediante elementos constantes no Processo Administrativo nº 14077/2023, resolve:

N O M E A R:

os servidores abaixo, como gestor e responsável técnico, do convênio firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, cuja finalidade é a reforma do campo de futebol localizado na Rua Humberto Primo Campanha, bairro Parque San Francisco:

I – Carla Cristiane Divino da Silva – CRC 1SP303801/O-1/SP, como gestora responsável pelo controle contábil e financeiro do convênio.

II – Sérgio Guedes Gonçalves - CREA: 506.933.930-7, como responsável técnico pelo acompanhamento físico da obra, medições, planilha orçamentária e projeto.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 03 de julho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.774, DE 03 DE JULHO DE 2024

“Determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o art. 31 e seguintes, da Lei Municipal nº 5.123/18, que instituiu a Corregedoria no âmbito da Administração Pública do Município de Itatiba,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar suposta infração funcional consistente na irregularidade no desempenho de suas funções, especialmente no trato com os alunos, conforme elementos constantes no Processo nº 5618/2024, em face de M. C. R. O. portadora do RG sob nº 15.894.480.

Art. 2º. O prazo de conclusão do presente processo é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por motivo justificado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 03 de julho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.775, DE 03 DE JULHO DE 2024

“Determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o art. 31 e seguintes, da Lei Municipal nº 5.123/18, que instituiu a Corregedoria no âmbito da Administração Pública do Município de Itatiba,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar suposta infração funcional consistente no uso indevido de rede social durante horário de trabalho, conforme elementos constantes no Processo nº 1240/2024, em face de M.S. portador do RG sob nº 1.541.060.

Art. 2º. O prazo de conclusão do presente processo é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por motivo justificado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 03 de julho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.776, DE 03 DE JULHO DE 2024

“Determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o art. 31 e seguintes, da Lei Municipal nº 5.123/18, que instituiu a Corregedoria no âmbito da Administração Pública do Município de Itatiba,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar suposta infração funcional consistente na irregularidade no desempenho de suas funções, especialmente no trato com aluno, conforme elementos constantes no Processo nº 2392/2024, em face de C. A. P. G. S. portador do RG sob nº 21.058.690-76.

Art. 2º. O prazo de conclusão do presente processo é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por motivo justificado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 03 de julho de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3193 Edição Extraordinária - Ano XXII, 4 de Julho de 2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 27/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2024

DAVID BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba-SP, nos termos do Art. 71 da Lei 14.133/21, resolve REVOGAR o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024, o qual tem como objeto **Aquisição de equipamentos, materiais diversos e mão de obra para execução parcial da 2ª etapa do Projeto de Otimização do Sistema de Sonorização do Plenário Teatro Ralino Zambotto**, PARA ATENDIMENTO DO PODER LEGISLATIVO, tendo em vista que fora notificado pelo Tribunal de Contas, foi verificado que a situação de liquidez atual está desfavorável, devidamente justificado, anexado ao processo licitatório e assegurado manifestação.

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal de Itatiba

Proposituras encaminhadas na 160ª Sessão Ordinária, realizada em 03/07/2024.

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 183/2024
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita informações à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) acerca das constantes quedas de energia elétrica, conforme especifica.

Requerimento Nº 182/2024
Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itatiba, ou setor competente, informações sobre a aquisição do imóvel situado à Rua Maria de Lourdes Pantano Scavone, Jardim Santo Antônio, objeto da matrícula nº 11.218, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba-SP, conforme especifica.

INDICAÇÕES

Indicação Nº 1421/2024
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao Departamento Municipal de Meio Ambiente efetuar estudos para poda de árvore em toda extensão da Rua Rosalia Merengue Soranz, nº 140, Parque da Colina II,

Indicação Nº 1420/2024
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal manutenção e melhorias na sinalização de trânsito, em local que especifica.

Indicação Nº 1419/2024
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, estudos para viabilização de recapeamento da via ao longo da Estrada Municipal Nemésio Dario dos Santos - Residencial Moenda - Itatiba/SP, conforme especifica.

Indicação Nº 1418/2024
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, estudos para viabilização de recapeamento da via ao longo da Rua César Torso - Parque São Vicente - Itatiba/SP, conforme especifica.

Indicação Nº 1417/2024
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, execução da pintura de sinalização de solo e implantação de placas de trânsito ao longo da Av. Luiz E. Bianchi, Itatiba - SP e nas ruas adjacentes que ligam essa via, conforme especifica.

Indicação Nº 1416/2024
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, execução da pintura de sinalização de solo e implantação de placas de trânsito ao longo da Av. Guerino Grisotti inclusive na altura do nº 32, Itatiba - SP e nas ruas adjacentes que ligam essa via, conforme especifica.

Indicação Nº 1415/2024
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, execução da pintura de sinalização de solo e implantação de placas de trânsito da Av. Maria Scavone Salvador Cid Jardim e altura do 101 - Jardim São Luiz II - Itatiba-SP e nas ruas adjacentes que ligam essa via, conforme especifica.

Indicação Nº 1414/2024
Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, estudos para viabilização de recapeamento da via ao longo da Rua José Marcos Soave - Parque da Colina I - Itatiba/SP, conforme especifica.

Indicação Nº 1413/2024
Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a execução dos serviços para manutenção e limpeza da Rua Valdir Nardin - Jardim Leonor, conforme especifica.

Indicação Nº 1412/2024
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: SOLICITA A PINTURA DE FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES EM LOCAL DA AVENIDA VINTE E NOVE DE ABRIL.

Indicação Nº 1411/2024
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita, reiteradamente, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a realização de manutenção e tapa buraco nas vias do bairro Recanto do Parque, conforme especifica.

Indicação Nº 1410/2024
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de melhorias na praça situada entre as Ruas João Coleti e Egydio Miloni, conforme especifica.

Indicação Nº 1409/2024
Autoria: WILLIAN SOARES
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a limpeza e manutenção da boca de lobo/bueiro, localizado na Av. Benedito Alves Barbosa Sobrinho, em frente ao número 889 - Jardim Santa Filomena, conforme especifica.

Indicação Nº 1408/2024
Autoria: WILLIAN SOARES
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de reparo asfáltico na Av. Benedito Alves Barbosa Sobrinho, Jardim Filomena, conforme especifica.

Indicação Nº 1407/2024
Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza de área pública, no passeio público e ao longo da Rua Santo Antônio na altura do Cemitério Parque das Acácias até o acesso da SP-063, Itatiba - SP.

Indicação Nº 1406/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de forma reiterada, que determine ao setor competente a realização de estudos para instalação de redutor de velocidade (lombada ou outro) na R. Luís Antônio Vicentini - N R Porto Seguro, conforme especifica.

Indicação Nº 1405/2024

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal estudos para implantação de lombada ou alternativa adequada na Rua Afonso Rossi- Bairro da Ponte, conforme especifica.

Indicação Nº 1404/2024

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, manutenção asfáltica e tapa buraco em caráter de urgência por toda extensão da Rua Tacílio Ama, Parque Tescarollo, Itatiba - SP - CEP 13253-322, conforme específica.

Indicação Nº 1403/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de estudos para instalação de redutor de velocidade (lombada ou outro) na Rua José Soave, conforme especifica.

Indicação Nº 1402/2024

Autoria: SERGINHO

Assunto: Solicita a execução de poda de árvore na Av. Independência (sem número) no Centro – Ponto de Táxi 3.

Indicação Nº 1401/2024

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, determinar notificação URGENTE ao proprietário para limpeza e manutenção de passeio (calçada) localizado na Travessa João Simioni, número 23

MOÇÃO

Moção Nº 76/2024

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Congratulações à Helena Cury Cunha idealizadora e responsável pela criação do curta metragem documental 'O Elo partido', que teve sua primeira exibição no último dia 29 de junho em Itatiba-SP.